

para participarem do pleito;  
II - exarar parecer fundamentado, classificando as entidades entre habilitadas e não habilitadas;  
III - divulgar a relação das entidades habilitadas e não habilitadas;  
IV - elaborar o regulamento de funcionamento do fórum de eleição.

**Art. 6º** - Cabe à comissão eleitoral, após a instalação da assembleia de eleição:

I - abrir a sessão e anunciar a relação das entidades habilitadas para eleição;  
II - proceder a apresentação da comissão eleitoral que coordenará o processo eleitoral;  
III - coordenar os trabalhos da assembleia de eleição;  
IV - definir o tempo de manifestação dos representantes das entidades habilitadas que pedirem a palavra;  
V - definir como será a votação;  
VI - realizar a apuração dos votos;  
VII - proclamar as entidades eleitas;  
VIII - esclarecer, discutir e deliberar em caráter terminativo, toda e qualquer questão que não estejam presentes nesta resolução, ouvindo os integrantes do fórum de eleição, dando os encaminhamentos necessários para prosseguimento dos trabalhos;  
IX - elaborar a ata da assembleia eleitoral com o registro da apuração dos votos, com o nome da entidade candidata e quantidade de votos;  
X - Encaminhar para publicação em Diário Oficial as entidades eleitas e as respectivas suplentes;

**Art. 7º** - O fórum de eleição é uma assembleia composta pela comissão eleitoral, por membros do Ministério Público e por outras entidades interessadas, em que se procederá à escolha, dentre as entidades postulantes, daquelas que comporão o Comitê.

**Art. 8º** - O fórum terá as seguintes etapas:

I - abertura da sessão;  
II - apreciação e aprovação do regulamento de funcionamento da assembleia de eleição;  
III - apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 03 (três) minutos para manifestação;  
IV - votação nas entidades candidatas ao CEDIND/RJ;  
V - apuração dos votos;  
VI - apresentação dos resultados pela comissão eleitoral com lavratura da ata correspondente a apuração dos votos;  
VII - proclamação das entidades eleitas.

**§1º** - Finalizada a fase de apresentação das entidades habilitadas, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.

**§ 2º** - Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a apuração dos votos e proclamação das entidades eleitas.

**§ 3º** - A ausência de entidade habilitada no dia e hora designados para realização do fórum de eleição, mesmo que justificada, implica em seu afastamento automático do processo de eleição.

**Art. 9º** - A comissão eleitoral encaminhará a ata da assembleia de eleição à Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, para devida designação das entidades eleitas.

**Art. 10º** - A Posse dos Conselheiros para a nova gestão do CEDIND/RJ será efetivada através de publicação em Diário Oficial, nos termos previstos pelo Decreto Estadual nº 46.218/2018.

**Art. 11º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2718915

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1060 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

**CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-23/001/1427/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar o auxílio-adoção a pedido da servidora Claudia Oliveira Borges, ID. Funcional nº 44213433, concedido por meio do Resolução publicada no DOERJ de 10/01/2017, em razão da adoção de (omitido), a contar de 22/04/2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 05 de março de 2026  
**ROSANGELA DE SOUZA GOMES** Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2718846

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.03.2026**

**PROCESSO Nº SEI-300001/001333/2026 - RATIFICO** a inexistência de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de Águas de Niterói S/A. - CNPJ nº 02.150.336/0001-66, no valor complementar de R\$ 396.200,67 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios, Autoridade Ordenadora de Despesas.

Id: 2719033

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DA DIRETORA**

**PORTARIA SEEL/DGAF Nº 195 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

**ALTERA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-300001/001335/2026 e,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

- o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 48.817/2023 e

- o disposto no Processo nº SEI-300001/001339/2026, o qual indica servidores para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato e seus aditivos, objetivando acompanhar e fiscalizar as aquisições oriundas celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER -SEEL e a concessionária ENEL BRASIL no ESTÁDIO CAIO MARTINS.

Gestores:  
Titular: Jessica Lorenna Duvoizem Gomes - ID funcional 5156676-1.  
Suplente: Paulo Roberto França Ottolini - ID funcional 4387009-0.  
Fiscais:  
Fiscal Técnico: Hilton Alexandre Ferreira da Cunha - ID funcional: 5162625-0.  
Fiscal Setorial: Adriano da Motta Esteves - ID funcional: 5139855-9.  
Fiscal Administrativo: Andrea Pereira da Silva - ID funcional: 5103667-3.

Suplente: Hermes Evaristo Nunes Souza - ID funcional: 5147196-5.

**Art. 2º.** O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 22 e 24 da referida norma.

**Art.3º.** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos caso ainda não tenham feito, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Art.4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026  
**NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA**  
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2718773

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO DA DIRETORA**

**PORTARIA SEEL/DGAF Nº 197 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

**ALTERA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER- SEEL**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-300001/001333/2026, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

- o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, e

- o disposto no Processo nº SEI-300001/001341/2026, o qual indica servidores para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato e seus aditivos, objetivando acompanhar e fiscalizar as aquisições oriundas celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER -SEEL e a concessionária ÁGUAS DE NITERÓI - COMPLEXO ESPORTIVO CAIO MARTINS.

Gestores:  
Titular: Jessica Lorenna Duvoizem Gomes -ID funcional 5156676-1.  
Suplente: Paulo Roberto França Ottolini - ID funcional 4387009-0.  
Fiscais:  
Fiscal Técnico: Hermes Evaristo Nunes Souza- ID Funcional 5147196-5.  
Fiscal Setorial: Adriano da Motta Esteves- ID Funcional 5139855-9.  
Fiscal Administrativo: Andrea Pereira da Silva - ID Funcional 5103667-3.  
Suplente: Hilton Alexandre Ferreira da Cunha - ID funcional: 5162625-0.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 22 e 24 da referida norma.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos caso ainda não tenham feito, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026

**NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA**  
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2718762

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DA DIRETORA**

**PORTARIA SEEL/DGAF Nº 198 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

**ALTERA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-300001/000731/2026 e,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

- o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 48.817/2023 e

- o disposto no Processo nº SEI-300001/001344/2026, o qual indica servidores para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato e seus aditivos, objetivando acompanhar e fiscalizar as aquisições oriundas celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER- SEEL e a concessionária LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A no PARQUE AQUÁTICO JULIO DELAMARE.

Gestores:  
Titular: Jessica Lorenna Duvoizem Gomes -ID funcional n.º 5156676-1.  
Suplente: Paulo Roberto França Ottolini - ID funcional n.º 4387009-0.  
Fiscais:  
Fiscal Técnico: Igor Miglionico de Paiva- ID funcional n.º 5141933-5.  
Fiscal Setorial: Érika Conceição Cruz Barbosa -ID funcional n.º 5143533-0.  
Fiscal Administrativo: Jefferson Barros de Oliveira- ID funcional n.º 5171719-0.  
Suplente: Karla Marçal Soares - ID funcional nº 5148288-6.

**Art. 2º.** O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 22 e 24 da referida norma.

**Art.3º.** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos caso ainda não tenham feito, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Art.4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026

**NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA**  
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2718771

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DA DIRETORA**

**PORTARIA SEEL/DGAF Nº199 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-300001/000991/2026 e,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

- o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 48.817/2023 e

- o disposto no Processo nº SEI-300001/001342/2026, o qual indica servidores para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato e seus aditivos, objetivando acompanhar e fiscalizar as aquisições oriundas celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL e a concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (SEDE).

Gestores:  
Titular: Jessica Lorenna Duvoizem Gomes - ID funcional: 5156676-1.  
Suplente: Paulo Roberto França Ottolini - ID funcional: 4387009-0.  
Fiscais:  
Fiscal Técnico: Natania Geraldo Raphael da Rocha - ID funcional: 4460178-6.  
Fiscal Setorial: Margareth Souza da Silva - ID funcional: 4263095-9.  
Fiscal Administrativo: Andressa Fernandes Martins- ID funcional: 5153576-9.  
Suplente: Daniel Amorim Santana - ID funcional: 5151324-2

**Art. 2º.** O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023 , que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 22 e 24 da referida norma.

**Art.3º.** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos caso ainda não tenham feito, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art.4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026

**NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA**  
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2718779

## Secretaria de Estado de Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE 05/03/2026**

**PROCESSO Nº SEI-050001/000318/2026 - RATIFICO** a INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor do ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA RENOVACÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DO BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 05.988.348/0001-52, com sede na Avenida Treze de Maio, nº 23, GRP 10, Pavimento 18, Salas 1823 e 1824 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.031-902, cujo objeto é o apoio financeiro da Secre-